



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Quinta-feira • 10 de maio de 2018 • Ano IV • Edição Nº 155

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DISTRATO (CONTRATO Nº 105/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO (CONTRATO Nº 105/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº. 105/2018

A CÂMARA MUNICÍPIO SANTO AMARO - Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Purificação, SNº, Centro, Santo Amaro - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.666/0001-28, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo V.Exa. Senhor Presidente da Câmara, Nelson da Silva Coelho, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de Santo Amaro - BA formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 105/2018**, firmado /com empresa A P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 19.476.234/0001-38, com endereço na Rua Professor Maria de Souza Chaves, nº 239, 1º Andar, Centro, Sincos Filho - BA, nos termos do quanto estabelecem os artigos 78, e 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 combatido com razões de interesse Público, notadamente em face da impossibilidade do cumprimento do contrato por parte da CONTRATADA.

Santo Amaro, 01 de maio de 2018.

Contratante:

Contratado:

Testemunhas:

1 -

CPF nº.

793.662.605-00

2 -

CPF nº.

127.889.615-68



Câmara de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 105/2018**. Contratante: Câmara Municipal de Santo Amaro. Contratada: A F ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 19.476.234/0001-38. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento de Informações do SIGA. Fundamento Legal: Artigos 78, e 79, I. Justificando a Rescisão Unilateral do contrato por razões de interesse Público, notadamente em face da impossibilidade do cumprimento do contrato por parte da CONTRATADA.